



## Chamada Pública nº 02/2014

Processo: 2.765/2014

A Prefeitura do Município de Pilar do Sul - São Paulo, por sua Prefeita Municipal, Janete Pedrina de Carvalho Paes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 83188368 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 02/2014.

### 1 – Do Objeto

**1.1** - O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de empresas interessadas em receber em regime de concessão um lote de terra localizado na zona industrial de Pilar do sul, para fins de instalação.

### 2 – Do Lote

**2.1** – O lote a ser concedido esta localizado no lado par da Avenida Presbítero Adolfo de Góes, distante 73,44 metros da esquina com a Avenida Antônio Lacerda, Área Industrial, com área de 1.808,05m<sup>2</sup>.

**2.2** – Anexos:

- Anexo I - Memorial Descritivo
- Mapa do local.

### 3 – Da Doação

**3.1.** A outorga se dará por meio de contrato de concessão de direito real de uso sobre imóvel, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei 1108/92, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### 4 - Condições para Participar

**4.1** - Poderão participar desta Chamada Pública quaisquer empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

**4.2** - É vedada a participação de Empresa:

**4.2.1** - Que estiver sob falência, dissolução ou liquidação.

**4.2.2** - Que apresentar-se consorciada.

**4.2.3** - Que incidir-se no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.2.4** - Que conste como apenada no Comunicado disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - [www.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).

**4.2.5** - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



**4.2.6** - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

## **5 – Da Apresentação e do Protocolo dos envelopes**

**5.1** - A documentação e a proposta, deverão ser protocolados em envelopes lacrados, até às **16h00min** do dia **04** de **Dezembro** de **2014**, no prédio do paço municipal, sito à Rua Tenente Almeida , 265 , Centro, Pilar do Sul – SP- (SETOR DE PROTOCOLO). Após análise da documentação protocolada, a Comissão de Avaliação Industrial (CAI) notificará as empresas do resultado.

**5.2** – O envelope de documentação deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

*Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Chamada Pública nº 02/2014  
Documentação*

**5.3** - Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os documentos emitidos via web não necessitam de autenticação.

**5.4** – O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos conforme Lei Municipal nº 1108/92:

**5.4.1** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), obtida no site [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;

**5.4.2** - Contrato social ou constitucional de firma individual, registrado na JUCESP , inclusive alterações posteriores;

**5.4.3** - Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, mediante da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, obtida <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1ou> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

**5.4.4** - Prova de regularidade perante à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito, obtida no site <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML> ) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa), dentro do prazo de validade;

**5.4.5** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF (Certificado de Regularidade), dentro do prazo de validade, obtida no site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> ;

**5.4.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT, obtida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, dentro da validade;

**5.4.7** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

**5.4.8** - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade, obtida no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do> ;



**5.4.9** - Comprovação de solidez financeira da empresa, demonstrada através de balanço contábil;

**5.4.10** - Declaração de que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da assinatura do contrato de Concessão, construirá prédio necessário para instalação e funcionamento;

**5.4.11** - Declaração de que apresentará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, projeto completo, cronograma de obras e memorial descritivo do empreendimento industrial;

**5.4.12** - Termo de compromisso de que não transferirá no todo ou parcialmente, os direitos decorrentes desta doação, para outra atividade não especificada neste edital.

**5.5** – O envelope de proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

***Prefeitura Municipal de Pilar do Sul***  
***Chamada Pública nº 02/2014***  
***Proposta***

**5.6** – A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar dados suficientes e claros à sua perfeita caracterização, sendo assinada pelo representante legal, além de obrigatoriamente conter os seguintes elementos:

**5.6.1** - Especificação do objeto e finalidade a que se destina, acompanhado do projeto técnico de construção e instalação da empresa;

**5.6.2** - Previsão de faturamento mínimo médio mensal;

**5.6.3** - Número mínimo de novos empregos;

**5.6.4** - Total de investimento em equipamentos;

**5.6.5** – Projeto sócio econômico de responsabilidade e sustentabilidade social.

## **6 – Do Julgamento**

**6.1** - A Comissão de Avaliação Industrial (CAI) examinará os documentos de habilitação, sendo inabilitada(s) a(s) empresa(s) que não apresentar(em) o(s) documento(s) solicitado(s).

**6.2** - Os envelopes contendo as PROPOSTAS só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

**6.3** – Será classificada em primeiro lugar a empresa habilitada que apresentar maior vantagem para o município.

**6.4** - Caberá a prefeita municipal, a homologação e adjudicação desta chamada e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos concorrentes.

## **7 – Disposições Finais**

**7.1** - A Comissão de Avaliação Industrial (CAI) concederá prazo de 05 (cinco) dias as empresas que desejarem interpor recurso, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**7.2.** Prevalecerá o disposto no presente edital, sempre que houver dúvidas entre eles e os elementos a ele incorporados.

**7.3** - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela senhora prefeita, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da prefeitura.

**7.4** - As concorrentes deverão pautar a elaboração de suas propostas estritamente dentro das normas do presente edital.

**7.5** - A presente chamada Pública poderá ser revogada a critério exclusivo da prefeita do município de Pilar do Sul, sem que assista às concorrentes qualquer reclamação ou indenização.

**7.6** - Durante a fase de preparação das propostas, qualquer pessoa ou as empresas interessadas, poderão fazer consultas por escrito.

**7.7** - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente à Comissão de Avaliação Industrial (CAI) até o segundo dia útil anterior a da data final consignada para a entrega dos envelopes e, se consideradas pertinentes, a exclusivo critério da Comissão, serão respondidas. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone (0xx15-32789700 – Coordenador de Ad. e Des. Econômico), serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.8** - Das sessões públicas do certame licitatórios serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

**7.9** - Os recursos administrativos serão dirigidos a Comissão de Avaliação Industrial (CAI), devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

**7.10** - O resultado do presente certame será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pilardosul.sp.gov.br>.

Pilar do Sul, 21 de Outubro de 2014.

Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

---

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)